



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 086/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, Autorizado pela Lei Nº 3.462/2020, de 31/08/2020 e dá Outras Providências

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 55.200,00 |
| 02 03 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 317 | 08.244.0083.2015.0000 | Manut. Prog. Proteção Soc. Espec. (Idoso Asilar) | | 55.200,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 05 14 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 312 014 | AÇÕES COVID NO SUAS – ACOLHIMENTO - PORT | | |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|------------------|
| Excesso: | | 55.200,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 05 14 | 55.200,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de Agosto de 2020.


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.